



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 456

ANO 03

Quarta-Feira, 30 de dezembro de 2015

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1689/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, DO ESTADO DA PARAIBA, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominada de Rua SEVERINO INÁCIO DE OLIVEIRA, a atual Rua Projetada, entre as Quadras 44 e 47, no loteamento Jardim Miritânia, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Santa Rita, 30 de dezembro de 2015.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº1690/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, DO ESTADO DA PARAIBA, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominada de Rua JOSÉ VALDEVINO FERREIRA, a atual Rua Projetada, localizada perpendicular a Rua Marluce Arruda de Lira, e entre as Quadras 05 e 06, no loteamento Jardim André Vidal de Negreiros, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Santa Rita, 30 de dezembro de 2015.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº1691/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, DO ESTADO DA PARAIBA, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominada de Rua TAMIREZ TEÓFILO PONTES, a atual Rua Projetada, localizada perpendicular a Rua Marluce Arruda de Lira, e entre as Quadras 06 e 07, no loteamento Jardim André Vidal de Negreiros, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Santa Rita, 30 de dezembro de 2015.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº1692/2015

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, DO ESTADO DA PARAIBA, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominada de Rua DOLORES ELVIRA DE AGUIAR DA SILVA, a atual Rua Projetada, localizada perpendicular a Rua Marluce Arruda de Lira, e entre as Quadras 07 e 13, no loteamento Jardim André Vidal de Negreiros, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.



Paço Municipal de Santa Rita, 30 de dezembro de 2015.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº1693/2015

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, DO ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominada de Rua MANOEL FELIPE DA SILVA, a atual Rua Projetada 09, no loteamento Jardim André Vidal de Negreiros, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo municipal, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Santa Rita, 30 de dezembro de 2015.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO Nº 236/2015 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, INTERMEDIACÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, COMPRA DE MÍDIA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO.

No dia 28 de dezembro de 2015, sob a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Santa Rita/PB, do Secretário de Comunicação Sr. Marcelo de Moura Silva, foram sorteados os nomes para compor a Subcomissão Técnica do processo licitatório supramencionado. A lista com os nomes dos candidatos foi publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário Oficial Eletrônico do Município. Os sorteados foram: MAÍRA CORREIA LIMA (SEM VÍNCULO funcional ou contratual, direto ou indireto com a Adm.); LEYDIANE SIMÕES SOARES, FABIO BEZERRA DA SILVA e LEONARDO ACCIOLY DE BEZERRA PIMENTEL (COM VÍNCULO funcional).

Santa Rita, 28 de Dezembro de 2015.

José Robson Fausto
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2015. Processo nº 254/2015. Dispensa de Licitação nº 043/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. Contratada: CEDRUL – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 08.320.277/0001-03. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARÉA DE EXAMES RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. Valor: R\$ 80.625,00 (Oitenta mil, seiscentos e vinte cinco reais). Vigência: na data de sua publicação, com duração de **60 (sessenta) dias**. Com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município. **Dotação Orçamentária: 13, 14, 22, 27, 30, 35, 48, 56, 64, 72 e 30**. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

JACINTO CARLOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROCESSO N.º 283/2015
ADESÃO SRP N.º 016/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM FIXO TIPO I E II.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 283/2015, referente à Adesão de Registro de Preços n.º 016/2015, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **ARAÚJO PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.829.970/0001-55, no valor total de R\$ 179.700,00 (Cento e setenta e nove mil setecentos reais); para contratação do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

Santa Rita, 23 de Dezembro de 2015.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2014. Processo nº 148/2014. Convite nº 014/2014. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB. **Contratada:** Datasol Informática Comercio e Serviços Ltda. **CNPJ:** 02.538.085/0001-91. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção dos Equipamentos de Informática. **Valor: R\$: 72.240,00** (Setenta e dois mil duzentos e quarentas reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 02.111 - 08.122.2701-2067 -3390.39-000-08.244.1703.2069-3390.39.029-08.244.1707.2071-3390.39-000-08.243.1704.2073-3390.39.029-08.241.1706.2075-3390.39-000. **Fundamentação legal:** Art. 23, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. **Data da assinatura:** 26 de Novembro de 2014.

Sebastião Bastos Freire Filho
Secretário de Assistência Social



IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXPEDIENTE Nº 024/2015

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001,

RESOLVE:

| ITEM | PROC N.º | INTERESSADO | ASSUNTO | RESULTADO |
|------|-----------|-------------------------------|------------------------------|------------|
| 3 | 1788/2015 | MARIA JÉSSICA DIAS DOS SANTOS | 1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAL | INDEFERIDO |
| 6 | 1759/2015 | IRENE CIRINI DE LIMA | PENSAÇÃO POR MORTE | INDEFERIDO |

Publique-se,

Dê-se ciência.

Santa Rita, 24 de dezembro de 2015

*Republicado por incorreção.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente

PORTARIA Nº 224/2015

Dispõe sobre concessão de aposentadoria, a pedido do TCE/PB, para homologação do ato concessório, e adota outras providências.

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 1º do Decreto n.º 065/2009, e em consonância com o Relatório emitido nos autos do Processo TCE nº 09510/15,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, com fulcro no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, à servidora **AURORA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 66.001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com efeitos retroativos a 08 de maio de 2013.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Santa Rita, 30 de dezembro de 2015

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO

Secretário Chefe de Gabinete:

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Procurador Geral:

MARCELLO TRINDADE PAULO

Secretário Interino de Finanças:

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA

Controlador Geral:

EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO

Secretário de Comunicação Institucional:

MARCELO DE MOURA SILVA

Secretário de Indústria e Comércio:

HENRIQUE MAROJA JALES COSTA

Secretário de Articulação Institucional:

FRANCISCO DE ASSIS DE MELO CABRAL

Secretário de Administração e Gestão:

HÉRICK DAYANN MORAIS DE MENESES

Secretário de Educação:

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

Secretário de Saúde:

JACINTO CARLOS DE MELO

Secretário de Assistência Social:

SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO

Secretário de Agricultura e Abastecimento:

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer:

ANTÔNIO NOSMAN BARREIRO PAULO

Secretário de Planejamento:

JOSÉ WERISON DUARTE FIALHO

Superintendente do IPREV:

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do PROSPERAR:

ALYSSON DOS SANTOS GOMES

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora - s/n - Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

Vereadores:

ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE DE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSÉ DOS SANTOS FARIAS

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA